



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 007/2021-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO E O SR. DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE, PARA O FIM QUE NELA DECLARA.

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, neste ato representado por sua Gestora, infra-assinada.

LOCADOR: **DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE**, residente e domiciliada no Município de Breu Branco à rua 1º de Maio, nº 236, Continental, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 109.526.752-34, portador da Cedula de identidade nº 1681482 3º VIA PC/PA.

O contratantes celebram o **Presente Termo Aditivo à carta contrato Nº 007/2021-FMAS**, exarado no processo administrativo nº **2021.1215-01/SEMADS**, oriundo da dispensa de licitação **Dispensa nº DL-CPL-002/2021-FMAS**, processo nº **2021.0420-01/SEMADS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 imóvel urbano térreo, CONTENDO 08 CÔMODOS (01 SALA AMPLA, 01 COPA, 03 QUARTOS, E 01 LAVANDERIA) E 02 BANHEIROS, ÁREA EXTERA COM E SEM COBERTURA, LOCALIZADO NA RUA RECIFE, Nº 20 BAIRRO CONTINENTAL, BREU BRANCO-PA, destinado ao funcionamento da sede da Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O instrumento inicial que venceria em 31/12/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e passará a ter vigência até a data de 31/12/2022, podendo ainda ser prorrogado, conforme estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL, GLOBAL E DO EMPENHO

3.1- O valor mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

3.2- A estimativa do valor global do presente instrumento é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

3.3- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal do exercício de 2022 terão dotação orçamentária consignada através de Termo de Apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será debitado em conta conforme quadro abaixo:

Agência	Conta	Banco
4141-6	8.000-4	Brasil

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO

5.1- O presente Termo Aditivo, tem amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- JUSTIFICATIVA

6.1- Solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, constante nos autos do processo nº **2021.1215-01/SEMADS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

Breu Branco (PA), 22 de dezembro de 2021.

Pelo LOCATÁRIO:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Pelo LOCADOR:

DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE
CPF/MF sob o nº 109.526.752-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: